



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: Grupo de Trabalho de Gestão Documental (GT-GED)

Data: 29 de outubro de 2020

Horário: das 14:30 às 16 horas

Local: videoconferência/ Google Meet

Ata da videoconferência

Item 1. Plano de cumprimento da Resolução do CNJ n° 324, de 30 de junho de 2020
Resumo: Criação de plano de cumprimento da Resolução CNJ N°324/2020 e detalhamento dos principais artigos dessa norma.
Deliberação: O coordenador do GT-GED, Reginaldo Matos, informou que o CSJT criará um plano de cumprimento da Resolução CNJ N°324/2020. Será criado um plano único para toda a Justiça do Trabalho e os membros do GT-GED poderão enviar propostas para inclusão de informações no texto que será criado. Essas colaborações poderão ser enviadas, até 12 de novembro de 2020, ao e-mail da CGDOC. Após esse informe, o Reginaldo Matos detalhou os artigos 11, 14, 17, 25, 31, 33, 39, 40, 41 e 43 da Resolução CNJ N°324/2020. Foram discutidos os artigos da seguinte forma: Art. 11 Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPADs O Coordenador do GT-GED consultou se os TRTs possuem CPADs. A Justina Gonçalves informou que no seu regional possui, mas não com a mesma composição exigida na norma. Esse é uma situação que também foi identificada pela Neide Spíndola, pois em alguns TRTs não existem profissionais de arquivologia e história. Art. 14 Coordenação da CPADs



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O coordenador GT-GED confirmou a importância de buscar magistrados com experiência ou real interesse em gestão documental e memória para compor as CPADs.

Art. 17 Convênios para auxiliar as atividades de Gestão Documental

Foi reforçado que os controles desses convênios devem ser rigorosos.

Art. 25 Edital de eliminação

O Reginaldo confirmou o prazo para a eliminação de **45 dias** após o edital, conforme Art, 25. § 1º da Resolução 324 do CNJ. A Simone do TRT1 concorda com o prazo e afirma que esse procedimento traz maior celeridade a eliminação.

Outro ponto discutido foi a eliminação de documentos no próprio setor de trabalho sem a necessidade de **criação de edital de eliminação**. A Justina e a Simone afirmaram que praticam essa forma de eliminação obedecendo as recomendações da CPAD. O Reginaldo e o Wilson Araújo sugeriram que o PRONAME seja consultado sobre esse ponto para validar essa prática.

Art. 32 Módulos de gestão documental

O Reginaldo Matos afirmou que esse artigo traz avanços para exigir atualizações nos sistemas, pois impõe módulos de gestão documental nos sistemas de documentação.

A Joana informou que os novos módulos do SEI poderão vir com algumas funcionalidades de gestão documental nas próximas atualizações.

Art. 33. MoReq-Jus

O coordenador do GT-GED afirmou que os requisitos do MoReq-Jus passarão por revisão, conforme fala do coordenador do Proname em reunião. Foi dito que essa modificação busca dar maior aplicabilidade aos requisitos nos sistemas



informatizados.

Art. 34 Repositório arquivístico digital

O Reginaldo Matos afirmou que a CGEDM e a CGDOC estudam a possibilidade de criar um repositório arquivístico digital para toda a Justiça do Trabalho. Porém, os TRTs deverão implementar softwares livres: o AtoM e a Archivematica nos TRTs. O CSJT, conforme orientação da Secretária-Geral do CSJT poderá oferecer cursos para área de TI e de gestão documental nesse tema.

A Neide informou que já tentou implantar a Archivematica no seu Tribunal, mas a equipe de TI do Tribunal disse que os sistemas "não conversam". Foi dito que teriam dificuldades, pois todos os sistemas são Oracle.

O Reginaldo informou que a aplicabilidade dos sistemas é maior com o banco de dados (livre) MySQL e isso exige maior comprometimento da atuação da TI no momento de implantar repositórios arquivísticos digitais confiáveis. O coordenador informou que o TST também teve dificuldades para implantar um banco de dados livre, mas depois de estudos e análises o banco de dados (MySQL) foi implantado sem dificuldades.

Art. 39. Comissão da memória.

O Coordenador reforça a importância dessa comissão.

A Joana pergunta se uma comissão de gestão documental já existente pode abarcar as competências do comitê da memória? O coordenador respondeu que sim e isso pode trazer maior eficiência para gestão documental.

Art. 40. Memoriais.

O Coordenador do GT-GED informa que o Memorial Virtual da Justiça do Trabalho irá atender as demandas impostas nesse artigo e todos os TRTs poderão utilizar desse recurso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A Neide solicitou *feedback* dos materiais enviados.

O Reginaldo informou que foi notificado apenas os TRTs que não estão com os documentos de acordo com os padrões do Memorial e caso não tenha recebido e-mail significa que os materiais estão aptos para entrar na página do memorial.

A Justina informa que será inaugurado o memorial no TRT e que enviará informações da inauguração para todos os presentes.

Art 41. Prazos para aplicação da resolução.

O Coordenador do GT-GED reafirmou o prazo final para aplicação da resolução que será no dia 30 de junho de 2021.

Art 43. Manuais de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário.

O coordenador do GT-GED informa que logo esses manuais serão divulgados e que já está trabalhando na revisão desses documentos.

Item 2. Revisão do Manual de Memória do Poder Judiciário

Resumo: Os manuais passam por processo de revisão e logo serão divulgados para os membros do GT-GED

Deliberação: O Reginaldo Matos tratou desse assunto quando detalhou a Resolução CNJ 324/2020. Foi informado que esses manuais serão divulgados em breve e que esses documentos estão em processo de revisão.

Item 3. Memorial Virtual da Justiça do Trabalho e Tour Virtual

Resumo: discussão sobre os projetos do Memorial virtual e Visita Virtual

Deliberação: O Memorial Virtual está em fase de inserção de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

informações e caso algum TRT queira enviar material ainda é possível.

O projeto Visita Virtual do TST está em análise pela Presidência do TST e poderá ser divulgado ainda no primeiro semestre do próximo ano.

Item 4. Indicadores e metas para 2021/2026

Resumo: sugestão de indicador para o plano de metas na área de gestão documental para os anos de 2021 a 2026

Deliberação: O Coordenador do GT-GED sugeriu o seguinte indicador: Índice de Classificação Documental no Processo Judicial Eletrônico (ICDPJe)

A Justina, Simone e Neide concordaram com o indicador, pois servirá como estratégia para maior ação da Gestão Documental nos documentos digitais.

O Reginaldo Matos informou que os membros do GT-GED poderão enviar sugestões acerca do indicador para o e-mail da CGDOC.

Reginaldo Pereira de Matos
Coordenador da CGEDM/TST e da CGDOC/CSJT

Wilson Pinheiro de Araújo
Coordenador substituto da CGEDM/TST e da CGDOC/CSJT

Adenilton Santos

Ana Lúcia da Silva do Carmo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 3

Bruna Marinho Valle Roriz

Carla Concepcion Zanella Kantek

TRT 9

Eduardo dos Santos Rocha

TRT 2

Joana Angélica Correia da Silva

TRT 10

Justina Maria de Sousa Soares Gonçalves

TRT 22

Neide Francisca de Oliveira Spíndola

TRT 9

Raimunda Brito Pedraça

TRT 14

Scheila Brenidelli

Simone Ferreira Moraes

TRT-22

Solange Brandão

Thais Martins Lepesteur

TRT 15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Thiago Mota Sousa
CGDOC/CSJT